DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 052, DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Declara a anulação do Decreto nº 49, de 09 de junho de 2026, que autorizou o uso de área pública para os fins que especifica."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e § 2º da Lei Orgânica do Município de Urânia, que admitem a permissão de uso de bem imóvel municipal, a título precário, mediante decreto;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 49, de 09 de junho de 2026, fez referência à matrícula nº 15.218 do Registro de Imóveis de Jales, quando a correta individualização do imóvel deveria recair sobre a matrícula nº 8.628 do Registro de Imóveis de Urânia;

CONSIDERANDO que a incorreta identificação matricial do imóvel compromete a regularidade jurídica do ato administrativo publicado;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação dos atos eivados de vício de legalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 49, de 09 de junho de 2026, em razão de vício na identificação da matrícula do imóvel nele referido.

Art. 2º A Administração Municipal adotará as providências necessárias para a formalização de novo ato, com a correta identificação da área objeto da autorização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 10 de junho de 2026.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei.
Data supra.

.....

DECRETO Nº 053, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o uso de área pública municipal, em caráter transitório, precário e sem ônus, para exploração de estacionamento de veículos durante a 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, para os fins que especifica."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, segundo o qual o uso de bem imóvel municipal por terceiros far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, que faculta a permissão de uso, a título precário, mediante decreto;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para administrar os bens municipais e permitir seu uso por terceiros, na forma da legislação local;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma ordenada e temporária, a utilização de área pública destinada ao estacionamento de veículos do público frequentador da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU;

CONSIDERANDO que a área objeto desta autorização encontra-se identificada na matrícula nº 8.628 do Registro de Imóveis de Urânia;

CONSIDERANDO a finalidade beneficente da exploração do estacionamento, voltada à cooperação entre entidades locais e à arrecadação de recursos em apoio às atividades assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Urânia;

CONSIDERANDO que a operacionalização do estacionamento será realizada em regime de parceria entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE URÂNIA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA**, nos termos do instrumento firmado entre as partes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as responsabilidades da entidade autorizada quanto ao uso da área, à organização do estacionamento, à arrecadação e à reparação de eventuais danos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE URÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.845.618/0001-57, com sede à Av. Dr. Getúlio Vargas, s/n, centro, Urânia/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) Eton Yaguiu, a usar, em caráter transitório, precário, pessoal, intransferível e sem ônus, a área pública municipal identificada na matrícula nº 8.628 do Registro de Imóveis de Urânia, destinada ao estacionamento de veículos vinculada à realização da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo compreende exclusivamente a exploração e a operacionalização de estacionamento de veículos para atendimento ao público frequentador do evento, nos limites físicos e operacionais definidos pela Administração Municipal.

Art. 2º A exploração do estacionamento poderá ser realizada pela entidade autorizada em parceria com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA, inscrita no CNPJ sob nº 51.845.782/0001-09, observadas as cláusulas do respectivo instrumento de parceria e permanecendo a responsabilidade principal pelo uso da área perante o

Município com a entidade autorizada prevista no art. 1º.

Art. 3º A entidade autorizada ficará responsável:

I - pela organização geral da atividade e pela observância da destinação específica da área;

II - pela supervisão da exploração do estacionamento;

III - pela obtenção das licenças, alvarás, autorizações e providências que lhe couberem;

IV - pela observância das normas de segurança, trânsito, acessibilidade, higiene, posturas municipais e ordem pública;

V - pela reparação dos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 4º Caberá à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE URÂNIA, a disponibilização de pessoal para o controle de entrada, saída, organização dos veículos e recebimento dos valores cobrados a título de taxa de estacionamento.

Art. 5º O valor da taxa de estacionamento será fixado pelas entidades parceiras, em comum acordo, observadas as orientações da Comissão Organizadora do evento e da Administração Municipal, se houver.

Art. 6º A destinação dos recursos arrecadados com a exploração do estacionamento observará o disposto no instrumento de parceria firmado entre as entidades, mantida a finalidade beneficente nele prevista.

Art. 7º A presente autorização não envolve transferência de recursos financeiros do Município às entidades mencionadas neste Decreto.

Art. 8º O uso da área fica restrito à finalidade prevista neste Decreto, vedada a destinação diversa, a cessão ou transferência a terceiros sem anuência expressa do Município e a prática de atos incompatíveis com o interesse público.

Art. 9º A presente autorização é precária e poderá ser revogada por interesse público superveniente ou cassada em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. Eventuais intervenções, adaptações ou benfeitorias na área dependerão de prévia anuência do Município e não gerarão direito de retenção ou indenização, salvo disposição administrativa expressa em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia/SP, 10 de junho de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

Data supra.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

Extrato de Contrato nº: 110/2026.Processo nº: 037/2026

Extrato de Contrato nº: 110/2026.Processo nº: 037/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2026 Contratante:Município de Urânia.Contratada: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME CNPJ:44.323.721/0001-08 Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da dupla George Henrique & Rodrigo, para realização de show musical no dia 12 de junho de 2026, no Recinto de Exposições “Wanderley Gelonez”, como parte da programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia. Valor:R$270.000,00. Vigência: 90 dias.Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia/SP, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

Extrato de Contrato nº: 111/2026.Processo nº: 038/2026

Extrato de Contrato nº: 111/2026.Processo nº: 038/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2026 Contratante:Município de Urânia.Contratada: SAM BUSINESS LTDA CNPJ: 22.644.513/0001-78.Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista DJ Jiraya Uai, por intermédio da empresa SAM BUSINESS LTDA, para realização de show musical no dia 11 de junho de 2026, no Recinto de Exposições “Wanderley Gelonez”, como parte da programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia..Valor:R$210.000,00. Vigência: 90 dias Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia/SP, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

Extrato de Contrato nº: 112/2026.Processo nº: 039/2026

Extrato de Contrato nº: 112/2026.Processo nº: 039/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2026 Contratante:Município de Urânia.Contratada: MÁQUINA DE HIT LTDA CNPJ: 29.053.296/0001-90.Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista DJ Chris no Beat, por intermédio da empresa Máquina de Hit Ltda., para realização de show musical no dia 12 de junho de 2026, no Recinto de Exposições "Wanderley Gelonez", como parte da programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia.Valor:R$130.000,00. Vigência: 90 dias Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia/SP, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

Extrato de Contrato nº: 109/2026.Processo nº: 031/2026

Extrato de Contrato nº: 109/2026.Processo nº: 031/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2026 Contratante:Município de Urânia.Contratada: ADMINISTRA VET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RODEIOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.111.057/0001-32 Objeto: Contratação da empresa **ADMINISTRA VET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RODEIOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.111.057/0001-32**, nome fantasia **ACR SUPER STARS ASSOCIAÇÃO DE CAMPEÕES DE RODEIO**, para execução de **espetáculo esportivo integrado de rodeio**, vinculado à programação da **33ª Festa do Peão e 20ª FICAU**, no Município de Urânia/SP, no período de **11, 12 e 13 de junho de 2026**, compreendendo, de forma articulada, as modalidades de **montaria em touros** e **cutiano**, bem como os serviços, equipes, julgadores, animais, seguros, contratos de trabalho, premiação, coordenação esportiva e demais prestações necessárias ao funcionamento harmônico do evento. . Valor R$ 256.821,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais) Vigência: 90 dias.Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia/SP, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº: 031/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2026 Contrato 109/2026 Objeto: Objeto: Contratação da empresa **ADMINISTRA VET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RODEIOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.111.057/0001-32**, nome fantasia **ACR SUPER STARS ASSOCIAÇÃO DE CAMPEÕES DE RODEIO**, para execução de **espetáculo esportivo integrado de rodeio**, vinculado à programação da **33ª Festa do Peão e 20ª FICAU**, no Município de Urânia/SP, no período de **11, 12 e 13 de junho de 2026**, compreendendo, de forma articulada, as modalidades de **montaria em touros** e **cutiano**, bem como os serviços, equipes, julgadores, animais, seguros, contratos de trabalho, premiação, coordenação esportiva e demais prestações necessárias ao funcionamento harmônico do evento. . Valor R$ 256.821,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais).Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia/SP, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº: 037/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2026 Contrato 110/2026 Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da dupla George Henrique & Rodrigo, para realização de show musical no dia 12 de junho de 2026, no Recinto de Exposições "Wanderley Gelonez", como parte da programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia.Contratada:RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME.CNPJ: 44.323.721/0001-08.Valor:R$270.000,00.Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIOPrefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº: 038/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2026 Contrato 111/2026 Contratante:Município de Urânia.Contratada: SAM BUSINESS LTDA CNPJ: 22.644.513/0001-78.Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista DJ Jiraya Uai, por intermédio da empresa SAM BUSINESS LTDA, para realização de show musical no dia 11 de junho de 2026, no Recinto de Exposições "Wanderley Gelonez", como parte da programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia..Valor:R$210.000,00. Vigência: 90 dias.Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia/SP, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº: 039/2026 Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2026 Contrato 112/2026. Contratante:Município de Urânia.Contratada: MÁQUINA DE HIT LTDA CNPJ: 29.053.296/0001-90.Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista DJ Chris no Beat, por intermédio da empresa Máquina de Hit Ltda., para realização de show musical no dia 12 de junho de 2026, no Recinto de Exposições "Wanderley Gelonez", como parte da programação oficial da 33ª Festa do Peão e 20ª FICAU de Urânia.Valor:R$130.000,00. Vigência: 90 dias Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.Urânia/SP, 10 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO Prefeito Municipal.